



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

A Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe, com sede na Praça Gracco Cardoso, 44 - Bairro São Jose, na cidade de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0122-42, neste ato representada pela Sra. Ana Terra Teles de Meneses, Superintendente, CPF 024.266.805-47, Cédula de Identidade RG nº 3127726-8, SSP/SE, Portaria de Pessoal SE/MGI nº 8.335, de 02 de agosto de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86 da Portaria GMF nº 144, denominada CONTRATANTE, e a empresa Movi Elevadores e Escadas Rolantes Ltda. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.207.616/0001-94, sediado(a) na Rua Vila Cristina, 382, bairro São José, em Aracaju-SE. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marco Antônio Menezes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 727540-4 e CPF nº 574.599.085-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.101386/2020-78, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta está em conformidade com o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020 – prorrogação contratual, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Administrativo nº 07/2021, por doze meses, passando a vigorar no período de 01/12/2023 a 01/12/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia de execução, no prazo de 10(dez) dias da assinatura deste termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61, da Lei N.º 8.666/93.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, obrigando-se as partes a seu fiel cumprimento.

Aracaju, 29 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente

Ana Terra Teles de Meneses

SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE SERGIPE

Marco Antônio Menezes Oliveira
Engº Mecânico
CREA - 2707626228
Marco Antônio Menezes Oliveira

Documento assinado eletronicamente

Marco Antônio Menezes Oliveira

SÓCIO PROPRIETÁRIO DA MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA.

NOME

Testemunha

NOME

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Teles Meneses, Gerente Regional de Administração**, em 29/11/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38773191** e o código CRC **BC072854**.

Referência: Processo nº 10583.101386/2020-78.

SEI nº 38773191